



## RESUMO DA ACTA Nº 24/2009

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009

#### ---- PRESENCAS -----

##### ---- Presidência da reunião: -----

----Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo.-----

##### ---- Vereadores presentes: -----

----Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara;-----

----Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, que compareceu já depois do início da reunião;-----

----Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes; -----

----Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes.-----

##### ----Secretário/a:-----

----Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa.-----

#### ---- HORA DE ABERTURA -----

----Dez horas e dez minutos.-----

#### ---- FALTAS -----

----Faltou a esta reunião, o senhor Vereador Dr. António Soares Marques, não tendo sido apresentada qualquer justificação para o efeito.-----

----Faltou ainda o senhor Vereador Dr. José Francisco Sobral Abrantes, o qual não pôde comparecer por razões de trabalho, designadamente o facto de se encontrar em diligência judicial a realizar no Tribunal Judicial da Comarca de Sintra, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal a sua falta foi considerada justificada.-----

#### ----ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO MANDATO 2009/2013,REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2009 -----

----Foi aprovada, por unanimidade, tendo-se verificado a sua conformidade com a respectiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores Vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o art.º 4.º do Dec.-Lei n.º 45.362 de 21 de Novembro de 1963. ------

#### ---- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----Operações Orçamentais: 1.162.662,86 € (um milhão cento e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos);-----



-----Operações não Orçamentais: 313.527,69 € (trezentos e treze mil quinhentos e vinte e sete euros e sessenta e nove cêntimos). -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

#### -----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião, durante o referido período de antes da ordem do dia, o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, informou os senhores Vereadores de que a “Ceia de Natal da Câmara Municipal de Mangualde” irá realizar-se no próximo dia 18 de Dezembro, pelas 20:00 horas. -----

-----Não foram abordados quaisquer outros assuntos. -----

#### -----ORDEM DO DIA-----

#### -----EXPEDIENTE -----

#### ----ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, I.P. – APROVAÇÃO DAS ESCALAS DE TURNOS DE FARMÁCIAS DO CONCELHO DE MANGUALDE PARA O ANO DE 2010-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável relativamente à presente escala de turnos das Farmácias do Concelho de Mangualde para o ano de 2010, em cumprimento do disposto no referido n.º 2, do artigo 2.º, da Portaria n.º 582/2007, de 4 de Maio. -----

#### -----SLALOM CLUBE DE PORTUGAL / DESPORTO AUTOMÓVEL – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DESPORTIVA DENOMINADA “TROFÉU NACIONAL DE PERÍCIA 2010 / PERÍCIA DE MANGUALDE”-----

-----Ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Slalom Clube de Portugal / Desporto Automóvel uma comparticipação no valor de 1.200,00 € (mil e duzentos euros) para a realização da prova desportiva denominada "Troféu Nacional de Perícia 2010/Perícia de Mangualde", sendo que o Slalom Clube de Portugal / Desporto Automóvel deverá desenvolver esforços no sentido de levar a efeito esta prova com este valor e tentar reforçar o pedido de patrocínios junto de outras entidades para a realização da mesma. -----



**-----DÁ GÁS CLUBE DE MANGUALDE – REALIZAÇÃO DA 9.ª ETAPA DE UMA PROVA DE BTT EM MANGUALDE DESIGNADA POR “UP AND DOWN 2009” -----**

**----RATIFICAÇÃO DE DESPACHO REFERENTE À AUTORIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA PROVA DESPORTIVA -----**

-----Ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho do Presidente da Câmara cessante, referente à autorização da realização da 9.ª etapa de uma prova de BTT em Mangualde designada “Up and Down 2009”. -----

-----Nesta altura compareceu para a reunião a senhora Vereadora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho. -----

**----ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA ALMOÇO DE ENCERRAMENTO-----**

-----Ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e no âmbito da realização da supracitada prova de BTT em Mangualde designada por “Up and Down 2009”, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Dá Gás Clube de Mangualde uma comparticipação no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) para o referido almoço de encerramento. -----

**-----ASSUNTOS DIVERSOS-----**

**----AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANA DE CASTRO OSÓRIO – PAGAMENTO DE HORAS PARA ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS DA EB1 DE SANTA LUZIA -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Joaquim Patrício, ou seja, aprovar o pagamento de três horas diárias à tarefa/assalariada da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Santa Luzia que faz o acompanhamento dos alunos durante os intervalos das Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e hora de almoço, mas apenas até ao final do ano civil 2009, sendo que relativamente ao ano 2010 os cálculos deverão ser reanalisados em função das reais necessidades da escola. -----

**----GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL (GIP) – VÍNCULO LABORAL DO ANIMADOR - INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL -----**

-----De acordo com a presente informação emitida pela Técnica Superior de Serviço Social e ainda o parecer do Jurista Dr. Fernando Guerra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a celebração do referido contrato de avença, desde que o prestador de serviços comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais com a Segurança Social. -----

**-----PEDIDO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE DO ARRENDAMENTO DA CASA N.º 30, EM NOME DE ANA MARIA HENRIQUES NASCIMENTO – INFORMAÇÃO DO SERVIÇO DE ACÇÃO SOCIAL-----**

-----Na reunião, a senhora Vereadora Dr.ª Maria José Coelho referiu que relativamente a este assunto não estava reunida informação suficiente, pelo que solicitou que o mesmo fosse retirado da Ordem do Dia para ser avaliado na próxima reunião do executivo.-----

-----De acordo com solicitado pela senhora Vereadora Dr.ª Maria José Coelho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia.-----

**-----ARRENDAMENTO DA CASA N.º 56 DA RUA FLORBELA ESPANCA, NO BAIRRO SENHORA DO CASTELO, EM MANGUALDE – INFORMAÇÃO DO SERVIÇO DE ACÇÃO SOCIAL-----**

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e de acordo com a informação emitida pelo Serviço de Acção Social, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação de 01 de Junho de 2009 referente à atribuição da casa n.º 56, da Rua Florbela Espanca, sita no Bairro Senhora do Castelo, em Mangualde, ao Sr. Mário Rui de Oliveira, devendo a mesma ser agora atribuída ao Sr. Sílvio Reis, que, ao abrigo do Regime da Renda Apoiada, deverá pagar uma renda mensal de 5,00 € (cinco euros).-----

**-----APOIO PARA AQUISIÇÃO DO PASSE ESCOLAR DA ALUNA ELIANA SANTOS RAMOS QUE VAI FREQUENTAR O CURSO PROFISSIONAL TECNOLÓGICO DE INFORMÁTICA NA ESCOLA SECUNDÁRIA EMÍDIO NAVARRO EM VISEU – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA SECÇÃO DE CONTABILIDADE – PROCESSO C-4/20-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, assumir o pagamento de 50% do valor do passe escolar da aluna Eliana Santos Ramos, que se encontra a frequentar o curso tecnológico de Informática na Escola Secundária Emídio Navarro em Viseu, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 3, do art.º 19.º, da Lei 159/99, de 14 de Setembro, e do n.º 2 e n.º 2, do art.º 3.º, do Decreto Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro e ainda na alínea m), do n.º 1, e alínea d), do n.º 7, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**-----ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – MONTANTE A TRANSFERIR PARA O AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS ANA DE CASTRO OSÓRIO DESTINADO À COMPARTICIPAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAL ESCOLAR – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a presente informação emitida pelos Serviços de Educação, referente ao montante a transferir para o Agrupamento Vertical de Escolas de Ana de Castro Osório e destinado à comparticipação na aquisição de livros e material escolar.-----



**-----TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS DO 1.º CICLO DURANTE O ANO LECTIVO 2009/2010 – REVISÃO DOS PROTOCOLOS CELEBRADOS COM O CENTRO PAROQUIAL DE ALCAFACHE E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ABRUNHOSA-A-VELHA -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia. -----

**-----REABILITAÇÃO DA E.M. 595 – HOMOLOGAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ACORDO DE CEDÊNCIA DE TERRENO CELEBRADO COM FRANCISCO JOSÉ CAMÕES SAMPAIO – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS-----**

-----Em conformidade com a informação emitida pela Chefe da Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada.-----

**-----ABERTURA DO TROÇO ENTRE A RUA ALEXANDRE HERCULANO E A QUINTA DO AVENAL – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO CELEBRADO COM ANTÓNIO CORREIA DE CARVALHO E MARIA ESTER SAMPAIO BEJA CORREIA DE CARVALHO – INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS-----**

-----Terminada a análise deste assunto e em conformidade com a informação emitida pela Chefe da Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada. -----

**-----EMISSÁRIO DA AVENIDA SENHORA DO CASTELO / ETAR DA LAVANDEIRA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DO DIREITO DE PASSAGEM DE CONDUTA SUBTERRÂNEA DE ÁGUAS RESIDUAIS CELEBRADO COM ANUNCIAÇÃO AZEVEDO PAIS DE AMARAL DE ALMEIDA E ANUNCIAÇÃO AZEVEDO PAIS ANTÓNIO – INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS-----**

-----Em conformidade com a informação emitida pela Chefe da Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada.-----

**-----COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS – CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO EMITIDA PELO SERVIÇO DE ACÇÃO SOCIAL -----**

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da presente informação. -----



**-----DEFINIÇÃO DA FORMA DE ALIENAÇÃO E CONDIÇÕES DE VENDA DOS LOTES DE TERRENO N.ºS 1, 6, 7, 8, 10 E 12 DO LOTEAMENTO DE TIBALDE – INFORMAÇÃO DA SECÇÃO DE PATRIMÓNIO-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, relativamente aos lotes números 1, 6, 7, 8, 10 e 12 do Loteamento de Tibalde, que, durante os próximos doze meses e para efeito de ajuste directo, se mantenham as condições de venda e os preços acima referidos. -----

**-----ALTERAÇÃO AO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL – INFORMAÇÃO EMITIDA PELOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E PLANEAMENTO URBANO-----**

-----De acordo com a presente informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Informação Geográfica e Planeamento Urbano e em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 77.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a discussão pública a referida proposta de Alteração ao Plano Director Municipal. Para o efeito, deverá ser publicado aviso no Diário da República e divulgada através da comunicação social e ainda na página da Internet da Câmara Municipal de Mangualde, sendo que o referido período da discussão pública deve ser anunciado com a antecedência mínima de 5 dias, e não pode ser inferior a 30 dias. -----

**-----APROVAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A JUNTA DE FREGUESIA DE PÓVOA DE CERVÃES REFERENTE AO IMÓVEL ONDE SE ENCONTRA INSTALADA A RESPECTIVA SEDE -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente contrato de comodato celebrado em 09 de Outubro de 2009 entre o Município de Mangualde, representado pelo Presidente da Câmara cessante, e a Junta de Freguesia de Póvoa de Cervães, referente ao imóvel onde se encontra instalada a respectiva sede, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

**-----APROVAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A TMN (TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS NACIONAIS, S.A.) REFERENTE A PARTE (50M2) DO PRÉDIO RÚSTICO SITO AO SALGUEIRO OU QUINTA DO MELO-----**

-----Na reunião, o senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Joaquim Patrício, propôs que este assunto fosse retirado da Ordem do Dia para ser submetido a uma análise mais cuidada por parte do Técnico Superior de Direito. -----

-----De acordo com a proposta apresentada pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Joaquim Patrício, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar da Ordem do Dia, devendo este ser submetido a uma análise mais cuidada por parte do Técnico Superior de Direito. -----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES-----

----ATRIBUIÇÃO DE APOIO HABITACIONAL A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS –  
RELATÓRIO DO JÚRI-----

----Alfredo dos Santos Simão – Processo n.º 13/2009-----

-----Terminada a análise e discussão deste processo e de acordo com o presente Relatório do Júri, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do Regulamento para Atribuição de Apoio Habitacional a Estratos Sociais Desfavorecidos conceder ao senhor Alfredo dos Santos Simão apoio técnico em termos de elaboração dos projectos de arquitectura e de especialidade, isentá-lo do pagamento das taxas de licenciamento e ainda um apoio financeiro no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), devendo os Serviços Técnicos da Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos acompanhar a execução dos trabalhos em causa.-----

----ALIENAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO A DESANEXAR DO PRÉDIO RÚSTICO SITO  
AO OUTEIRO DA RODA-----

----António José Duarte Esteves-----

-----Terminada a análise deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, alienar ao senhor António José Duarte Esteves, residente na localidade da Roda, concelho de Mangualde, uma parcela de terreno com 85,32m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio rústico de pinhal e mato, sito no Outeiro da Roda, registado na respectiva matriz da freguesia de Mangualde sob o artigo n.º 3959 em nome da Câmara Municipal de Mangualde, para efeito de alinhamento do seu terreno contíguo, sendo que em conformidade com a avaliação efectuada pela Comissão de Avaliação Patrimonial dos Bens Móveis Duradouros e Imóveis desta Autarquia o valor da parcela importa em 853,20 € (oitocentos e cinquenta e três euros e vinte cêntimos).-----

----FORMALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO NA RODA –  
INFORMAÇÃO DA SECÇÃO DE PATRIMÓNIO-----

----Fernando Pina Augusto e esposa-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a presente informação emitida pela Secção de Património e rectificar a referida deliberação de 17 de Fevereiro de 1997, no sentido de constar que a parcela de 80m<sup>2</sup> alienada ao Sr. Fernando Pina Augusto, casado com Maria da Conceição dos Santos António, foi destacada do artigo 3959, descrito na CRP sob o número 1491 da freguesia de Mangualde. De acordo com o solicitado pelos requerentes, esta parcela de terreno destina-se à ampliação do seu prédio urbano com o artigo matricial n.º 3062 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3231/19931117, também da freguesia de Mangualde.





**----PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO-----**

**----Fábrica da Igreja da Paróquia de Mangualde – Processo n.º 148/2007 -----**

----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia, devendo ser contactada a Fábrica da Igreja da Paróquia de Mangualde para apresentar os documentos em falta. -----

**----LOTEAMENTOS URBANOS -----**

**----LOTEAMENTO URBANO SITO À "ARRIBANÇA", NA LOCALIDADE E FREGUESIA DE QUINTELA DE AZURARA – RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO – PROCESSO N.º20/2004 -----**

**----Carolina Melo de Sousa Pereira -----**

----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de recepção provisória elaborado pelos Serviços Técnicos, referente às obras de urbanização do presente loteamento.-----

**----LOTEAMENTO URBANO SITO À RUA DR. SEBASTIÃO ALCÂNTARA, EM MANGUALDE – RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO – PROCESSO N.º Z-2/8.291 -----**

**----A. M. Coelho de Sousa, Ld.<sup>a</sup> -----**

----Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de recepção definitiva elaborado pelos Serviços Técnicos, referente às obras de urbanização do loteamento urbano em nome de A. M. Coelho de Sousa, Ld.<sup>a</sup>, a que corresponde o processo n.º Z-2/8.291 e mandar proceder ao cancelamento da respectiva garantia bancária. -----

**----INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO -----**

----O senhor Presidente da reunião informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a reunião de 14 de Outubro último, por conta da gerência do anterior executivo, ao abrigo das competências que haviam sido delegadas por deliberação de 03 de Novembro de 2005, nomeadamente que foram autorizadas as despesas a que se referem as ordens de pagamento números sete mil duzentos e vinte e cinco a oito mil quatrocentos e noventa e três, no montante de 1.541.921,85 € (um milhão quinhentos e quarenta e um mil novecentos e vinte e um euros e oitenta e cinco cêntimos). -----

----Informou ainda a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas por conta da gerência do actual executivo, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de Novembro de 2009, tendo sido autorizadas as despesas a que se referem as ordens de pagamento números oito mil quatrocentos e noventa





e quatro a oito mil oitocentos e sessenta e oito, no montante de 535.238,40 € (quinhentos e trinta e cinco mil duzentos e trinta e oito euros e quarenta cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**EXECUTIVO CAMARÁRIO**-----

-----**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE – APRECIÇÃO**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Mangualde, devendo proceder-se à respectiva publicação para efeitos de que dispõem o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente a sua submissão à apreciação pública para recolha de sugestões e posteriormente submetido à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 53.º conjugado com a alínea a), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Este Regulamento considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de legalizado.-----

-----**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE PUBLICIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE – APRECIÇÃO**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de alteração ao Regulamento de Publicidade da Câmara Municipal de Mangualde, devendo proceder-se à respectiva publicação para efeitos de que dispõem o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente a sua submissão à apreciação pública para recolha de sugestões e posteriormente submetido à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 53.º conjugado com a alínea a), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Este Regulamento considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de legalizado.-----

-----**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE FEIRAS DA CIDADE DE MANGUALDE – APRECIÇÃO**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de alteração ao Regulamento de Feiras da Cidade de Mangualde, devendo proceder-se à respectiva publicação para efeitos de que dispõem o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente a sua submissão à apreciação pública para recolha de sugestões e posteriormente submetido à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 53.º conjugado com a alínea a), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Este Regulamento considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de legalizado.-----



#### **-----PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO SOBRE O LICENCIAMENTO DAS ACTIVIDADES DIVERSAS – APRECIÇÃO -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de alteração ao Regulamento sobre o Licenciamento das Actividades Diversas, devendo proceder-se à respectiva publicação para efeitos de que dispõem o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente a sua submissão à apreciação pública para recolha de sugestões e posteriormente submetido à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 53.º conjugado com a alínea a), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Este Regulamento considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de legalizado.-----

#### **-----PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – APRECIÇÃO-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), devendo proceder-se à respectiva publicação para efeitos de que dispõem o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente a sua submissão à apreciação pública para recolha de sugestões e posteriormente submetido à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 53.º conjugado com a alínea a), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Este Regulamento considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de legalizado.-----

#### **-----PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CONCELHO DE MANGUALDE – APRECIÇÃO-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de alteração ao Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Mangualde, devendo proceder-se à respectiva publicação para efeitos de que dispõem o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente a sua submissão à apreciação pública para recolha de sugestões e posteriormente submetido à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 53.º conjugado com a alínea a), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Este Regulamento considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de legalizado.-----

#### **-----PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE MANGUALDE – APRECIÇÃO -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de alteração ao Regulamento de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Mangualde, devendo proceder-se à respectiva publicação para efeitos de que dispõem o artigo 118.º do Código do



Procedimento Administrativo, nomeadamente a sua submissão à apreciação pública para recolha de sugestões e posteriormente submetido à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 53.º conjugado com a alínea a), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Este Regulamento considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de legalizado. -----

#### -----PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de Novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, haverá um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada município, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

----Na presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, deverá a Câmara Municipal prestar esclarecimentos relativamente ao seguinte assunto: -----

----**Joaquim António Duarte** – Pedido de esclarecimentos relativamente à Rua Alexandre Herculano e a Estrada da Roda – Processo C-11 -----

#### -----ENCERRAMENTO-----

-----Todas as deliberações constantes desta acta foram aprovadas em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e cinquenta minutos. -----